

Manual - ETP Digital

Publicado em 24/08/2020 11h26 - Atualizado em 26/08/2020 17h48

Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-etp-digital>

Bem-vindo ao manual do ETP Digital, ferramenta que busca promover inovação, planejamento integrado das compras, redução de custos e transparência.

A ferramenta está disponível para as unidades de compras, em especial aquelas que atuam como requisitantes de bens ou serviços ou como área técnica dos mais variados objetos contratados, por serem os responsáveis pela elaboração do referido estudo, deverão ajustar suas rotinas internas de planejamento para plena utilização do Sistema ETP digital em todos os seus processos de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Para saber mais, clique e conheça mais sobre a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 e o Perguntas Frequentes.

1. Saiba mais sobre o ETP Digital

Neste primeiro mês de vigência da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Sistema ETP digital, as unidades de compras terão um período de 30 dias de transição para adaptar seus processos internos.

Assim, até o dia 31 de julho, a elaboração dos ETP por meio do sistema será facultativa e não limitará a publicação de editais no Siasg, nem as contratações por dispensa ou inexigibilidade.

A partir de 1º de agosto a utilização do Sistema ETP será obrigatória e passará a limitar a publicação dos editais no Siasg, bem como as contratações por dispensa ou inexigibilidade, para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nesse sentido, durante esse período de transição, as unidades de compras, em especial aquelas que atuam como requisitantes de bens ou serviços ou como área técnica dos mais variados objetos contratados, por serem os responsáveis pela elaboração do referido estudo, deverão ajustar suas rotinas internas de planejamento para plena utilização do Sistema ETP digital em todos os seus processos de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras.

2. Orientações para acesso ao ETP Digital

Para órgãos que já usam o SIASG ou integrantes do Sistema Integrado de Serviços Gerais (SISG):

- Procurar o **cadastrador parcial** do seu órgão / entidade para atribuir o novo perfil “**FASEINT1**”;

Importante:

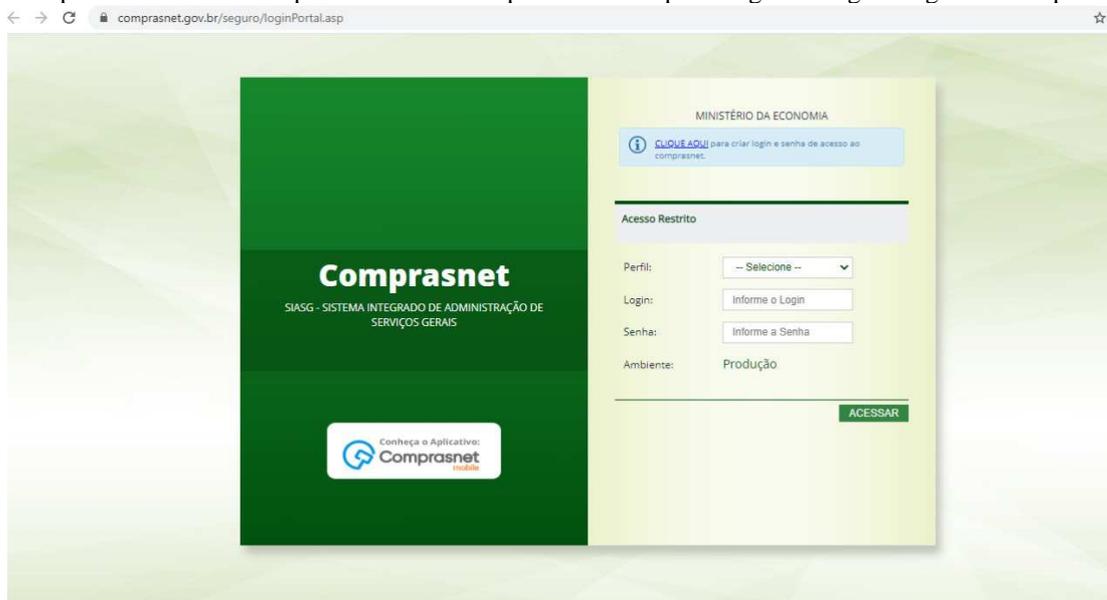
- O perfil "**FASEINT1**" está disponível tanto no ambiente de produção, quanto no de treinamento do SIASG.

- Órgãos e entidades não pertencentes ao SISG precisam preencher o Termo de Acesso para utilização do SIASG / Comprasnet, clicando aqui.

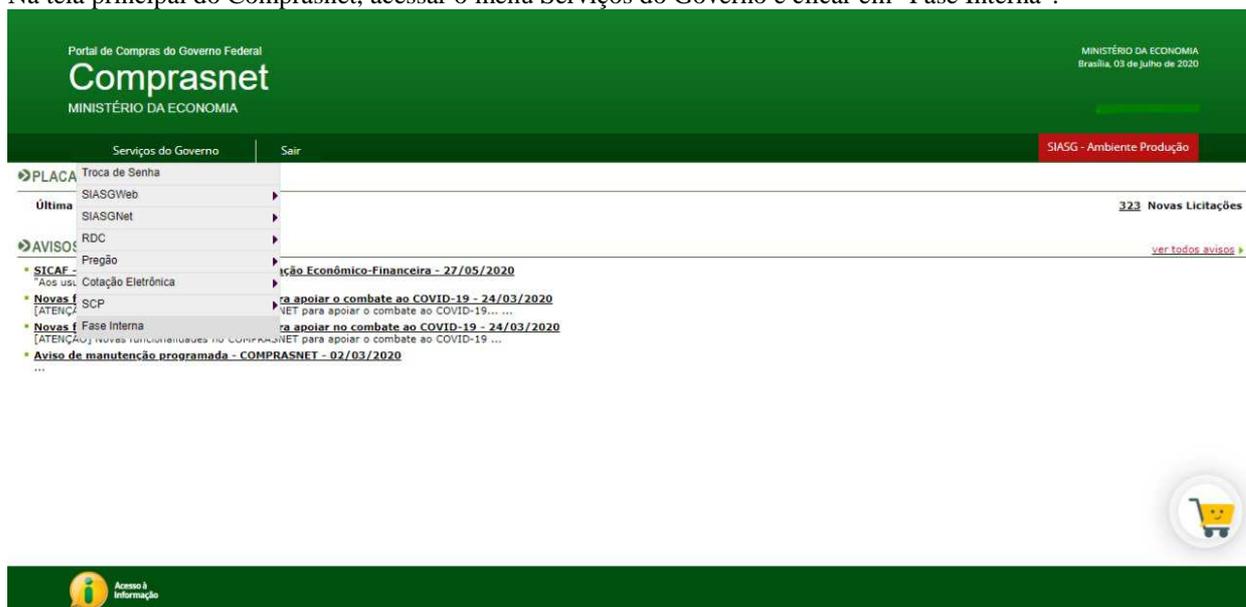
- A vinculação e relacionamento se dá pela UASG. Assim, caso seja usuário, a unidade já possui uma identificação própria da UASG, bem como possui um cadastrador registrado no sistema que é responsável pela vinculação dos novos perfis.

3. Como acessar o ETP Digital

Após a disponibilização do perfil de acesso, o usuário deverá acessar o Sistema ETP no Portal de Compras Governamentais por meio do link <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>



Na tela principal do Comprasnet, acessar o menu Serviços do Governo e clicar em "Fase Interna".



4. Página inicial do ETP Digital

Na página inicial do ETP, o usuário poderá pesquisar, editar, excluir, criar um novo ou criar um ETP baseado em um já existente. Para isso, basta acionar os ícones na coluna "Ações".

- Para iniciar um novo ETP, basta clicar em

Criar novo ETP

- Para pesquisar um ETP, informe o termo de busca no campo pesquisar.

Sobre a pesquisa: consegue realizar consultas inteligentes em todos os campos do documento, bem como as informações básicas, tais como:

- a) Responsável pela Edição;
- b) Número do ETP;
- c) Descrição da necessidade;
- d) Descrição da solução, dentre outros.

Para isso, basta informar um texto de no mínimo 3 caracteres para que o sistema faça a pesquisa em toda a base de dados. O resultado da busca aparece na lista de campos já existente e pode ser ordenada pela coluna de sua preferência.

Comprasnet | Ministério da Economia

Estudos Técnicos Preliminares

Utilize esse espaço para pesquisar, editar, excluir, criar um novo ou [criar um ETP baseado em um já existente](#).

[Criar novo ETP](#)

Pesquisa

Pesquise aqui por qualquer conteúdo de um ETP a partir de 3 caracteres

Lista de Estudos Técnicos Preliminares

Número do ETP	Processo	Necessidade	Status	Réplicas	Ações
27/2020	1234/2020 - por adri tst treino - tst alter	O órgão demandante deve descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema id...	Rascunho	0	Editar Ver Excluir Imprimir
26/2020	1234/2020 - por adri tst treino - tst alter	O órgão demandante deve descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema id...	Rascunho	1	Editar Ver Excluir Imprimir
25/2020	1234/2020 - por adri tst treino - tst alter	O órgão demandante deve descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema id...	Rascunho	1	Editar Ver Excluir Imprimir
24/2020		Teste de campo do Estudo técnico preliminar	Concluído	0	Editar Ver Excluir Imprimir

5. Iniciando com as Informações básicas do ETP

Nesta etapa, faculta-se informar Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação.

Comprasnet | Ministério da Economia

Estudos Técnicos Preliminares > Editar ETP No 2/2020

Estudo Técnico Preliminar

Esta é sua área de trabalho para a criação/edição do documento ETP, em que o painel ao lado pode ser utilizado para navegação entre as seções e campos do documento. A medida que você **preenche os campos o ETP é salvo automaticamente**.

Nesta seção você encontra informações básicas do documento. Para começar: **informe o número do processo administrativo**.

Informações básicas do documento

Processo Administrativo

Processo ⓘ

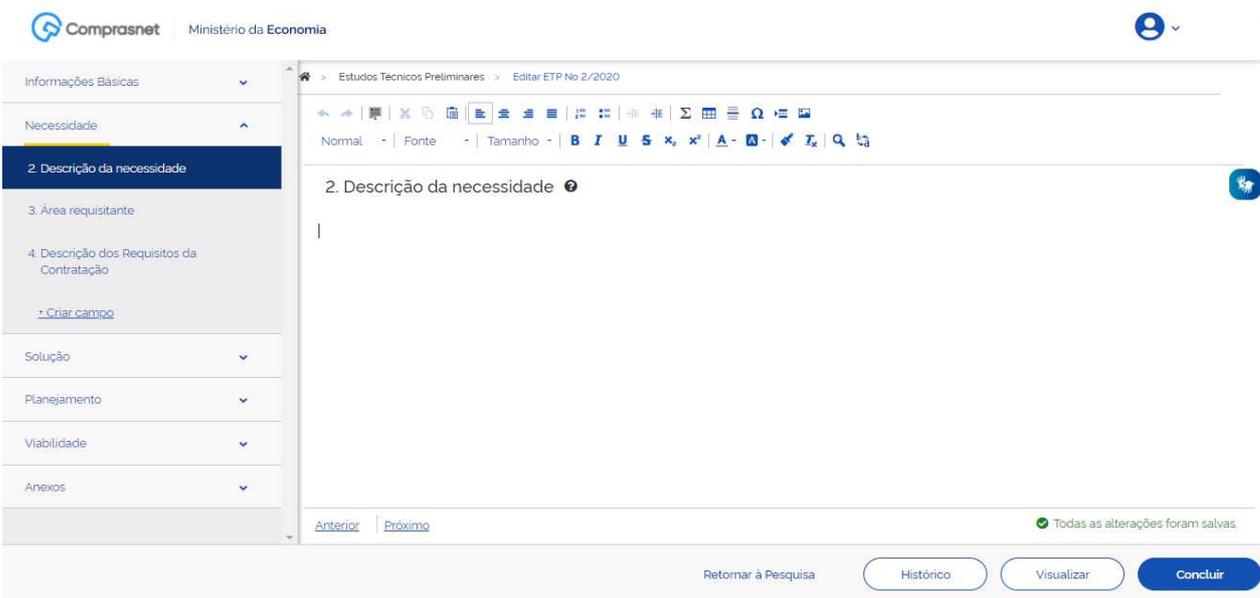
Informe aqui o número do processo administrativo

[Próximo](#)

[Retornar à Pesquisa](#) [Histórico](#) [Visualizar](#) [Concluir](#)

6. Preenchendo a Descrição da necessidade

Neste item, você deve descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação. (inciso I, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.



The screenshot shows the Comprasnet interface for editing a Preliminary Technical Study (ETP) No 2/2020. The left sidebar contains a menu with 'Necessidade' expanded to '2. Descrição da necessidade'. The main content area is a rich text editor with the title '2. Descrição da necessidade' and a single vertical line of text. The bottom of the screen features navigation buttons: 'Retornar à Pesquisa', 'Histórico', 'Visualizar', and 'Concluir'. A status message at the bottom right indicates 'Todas as alterações foram salvas.'

7. Informando a Área Requisitante

Aqui você deve informar o nome do(s) órgão(s), setor(es) ou área(s) que solicitou(aram) a contratação.

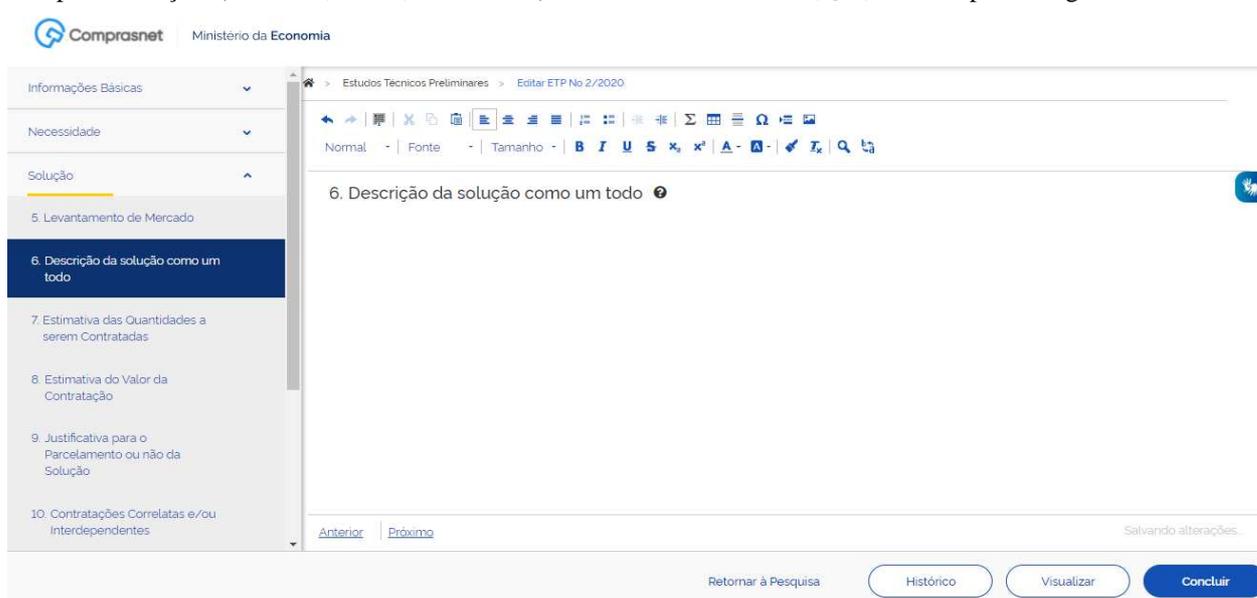


The screenshot shows the Comprasnet interface for editing the ETP. The left sidebar menu is expanded to '3. Área requisitante'. The main content area displays a table titled 'Lista de áreas requisitantes cadastradas' with columns for 'Área', 'Responsável', and 'Ações'. The table is currently empty, showing 'Nenhum item encontrado'. A '+ Adicionar' button is located at the top right of the table. The bottom navigation and status message are identical to the previous screenshot.

8. Descrevendo dos Requisitos da Contratação

Aqui você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. (inciso II, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

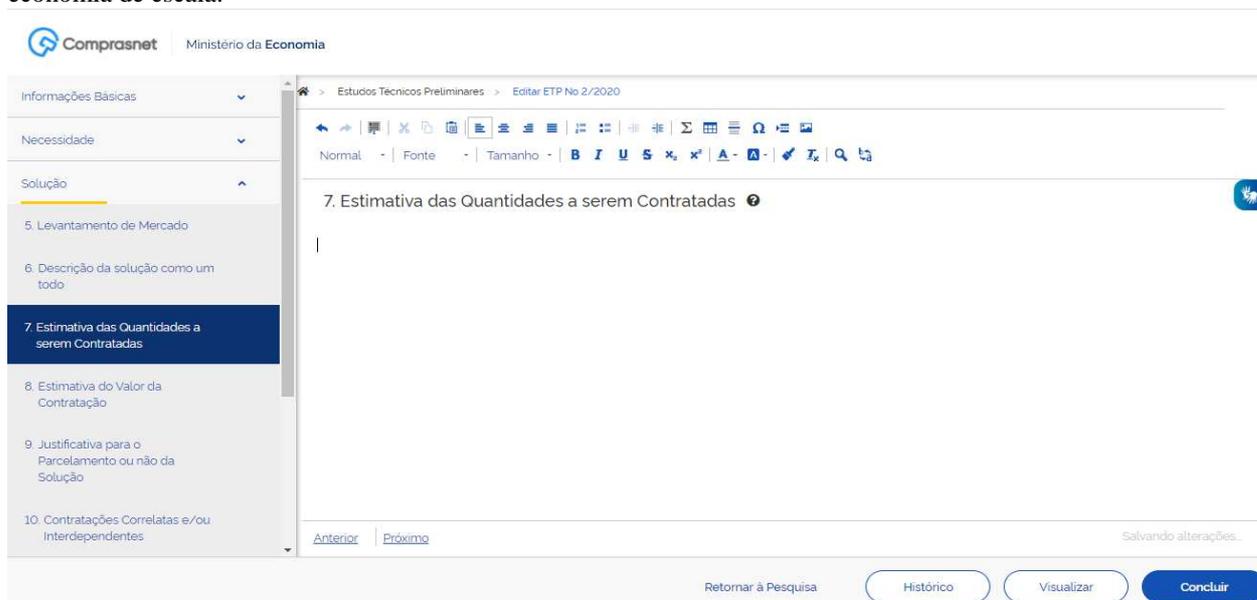
Aqui você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (inciso IV, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.



The screenshot shows the Comprasnet interface for editing a Preliminary Technical Study (ETP) No 2/2020. The left sidebar contains a menu with the following items: 'Informações Básicas', 'Necessidade', 'Solução', '5. Levantamento de Mercado', '6. Descrição da solução como um todo' (highlighted in blue), '7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas', '8. Estimativa do Valor da Contratação', '9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução', and '10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes'. The main content area displays the title '6. Descrição da solução como um todo' and a rich text editor with a toolbar. At the bottom, there are navigation buttons: 'Anterior', 'Próximo', 'Retornar à Pesquisa', 'Histórico', 'Visualizar', and 'Concluir'. A status indicator at the bottom right says 'Salvando alterações...'.

11. Preenchendo a Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Neste campo é obrigatório que você justifique, em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc). A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

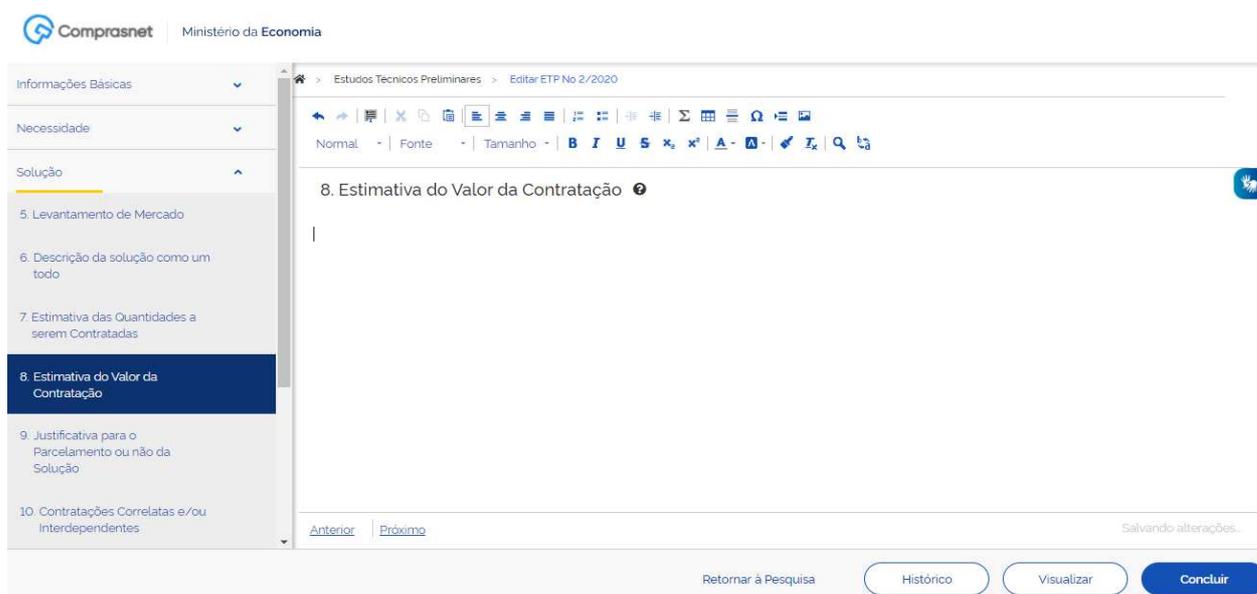


The screenshot shows the Comprasnet interface for editing the ETP. The left sidebar menu is the same as in the previous screenshot, but '7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas' is now highlighted in blue. The main content area displays the title '7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas' and a rich text editor with a toolbar. The editor is currently empty. At the bottom, the navigation buttons are the same: 'Anterior', 'Próximo', 'Retornar à Pesquisa', 'Histórico', 'Visualizar', and 'Concluir'. The status indicator at the bottom right says 'Salvando alterações...'.

12. Preenchendo a Estimativa do Valor da Contratação

Neste item, é obrigatório que você estime o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de

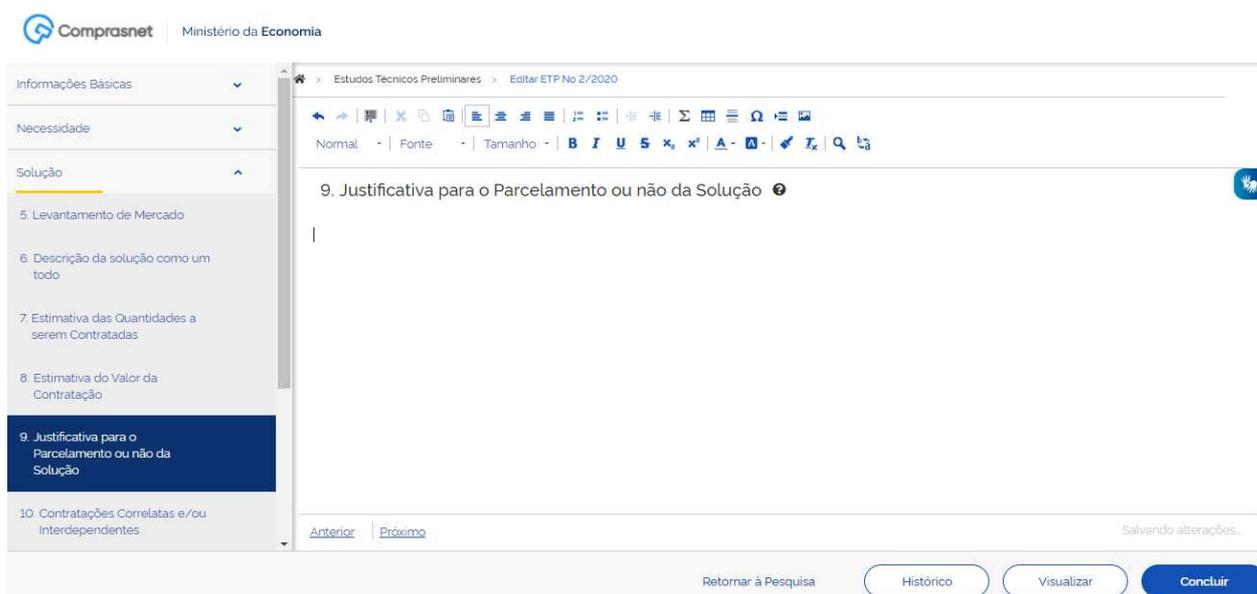
anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso, VI, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.



The screenshot shows the Comprasnet web application interface. At the top, there is a logo for 'Comprasnet' and 'Ministério da Economia'. The main content area is titled 'Estudos Técnicos Preliminares > Editar ETP No 2/2020'. On the left, there is a sidebar menu with several items: 'Informações Básicas', 'Necessidade', 'Solução', '5. Levantamento de Mercado', '6. Descrição da solução como um todo', '7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas', '8. Estimativa do Valor da Contratação' (which is highlighted in blue), '9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução', and '10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes'. The main editing area shows the title '8. Estimativa do Valor da Contratação' followed by a large empty text input field. At the bottom of the page, there are navigation buttons: 'Retornar à Pesquisa', 'Histórico', 'Visualizar', and 'Concluir'. A status indicator at the bottom right says 'Salvando alterações...'.

13. Justificando o Parcelamento ou não da Solução

Neste item, é imprescindível você informar se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. No mesmo sentido, e especificamente para compras, o § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão (art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002), prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala (inciso VII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, este campo é obrigatório.



The screenshot shows the Comprasnet web application interface. At the top, there is a logo for 'Comprasnet' and 'Ministério da Economia'. The main content area is titled 'Estudos Técnicos Preliminares > Editar ETP No 2/2020'. On the left, there is a sidebar menu with several items: 'Informações Básicas', 'Necessidade', 'Solução', '5. Levantamento de Mercado', '6. Descrição da solução como um todo', '7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas', '8. Estimativa do Valor da Contratação', '9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução' (which is highlighted in blue), and '10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes'. The main editing area shows the title '9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução' followed by a large empty text input field. At the bottom of the page, there are navigation buttons: 'Retornar à Pesquisa', 'Histórico', 'Visualizar', and 'Concluir'. A status indicator at the bottom right says 'Salvando alterações...'.

14. Informando as Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nesse campo, você deve informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.(inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Comprasnet | Ministério da Economia

Estudos Técnicos Preliminares > Editar ETP No 2/2020

12. Resultados Pretendidos

Anterior Próximo

Retornar à Pesquisa Histórico Visualizar Concluir

17. Registrando as Providências a serem Adotadas

Você deve informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;(inciso XI, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Comprasnet | Ministério da Economia

Estudos Técnicos Preliminares > Editar ETP No 2/2020

13. Providências a serem Adotadas

Anterior Próximo

Retornar à Pesquisa Histórico Visualizar Concluir

18. Descrevendo os Possíveis Impactos Ambientais

É necessário que você descreva os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. (inciso XII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Comprasnet | Ministério da Economia

Estudos Técnicos Preliminares > Editar ETP No 2/2020

Normal | Fonte: | Tamanho: | **B** *I* U **S** **X** **X** | **A** **B** | **T** **Q** **Q**

14. Possíveis Impactos Ambientais

|

Anterior | Próximo

Salvando alterações...

Retornar à Pesquisa | Histórico | Visualizar | **Concluir**

19. Declarando a Viabilidade

É obrigatório que você declare expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.(inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020). De acordo com o art. 7º, §2º.

Comprasnet | Ministério da Economia

Estudos Técnicos Preliminares > Editar ETP No 2/2020

15. Declaração de Viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**

- Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
- Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Anterior | Próximo

Salvando alterações...

Retornar à Pesquisa | Histórico | Visualizar | **Concluir**

20. Anexando documentos

Aqui você pode anexar outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento.

Documentos do tipo texto, imagens e pdf, são automaticamente carregados e incorporados ao conteúdo do seu documento, quando realizado o download.

Comprasnet | Ministério da Economia

Estudos Técnicos Preliminares > Editar ETP No 2/2020

Anexos

Clique no **campo abaixo para anexar arquivos** (imagens BMP, GIF, HEIC, HEIF, JPG, JPEG, PNG, SVG, TIFF e WEBP; documentos DOC, DOCX, HTML, ODB, ODC, ODF, ODG, ODP, ODS, ODT, PDF, PPT, PPTX, RTF, SXC, SXD, SXI, SXM, SXW, TXT, XHTML, XLS, XLSX e XML e pacotes 7Z, RAR e ZIP). Só serão exibidos no ETP consolidado os documentos que forem do tipo PDF, TXT ou imagens suportadas (GIF, JPEG e PNG)

Número	Nome do Arquivo	Tamanho	Ações
Anexo 1	dod.png	292,9 KB	 

Anterior

Retornar à Pesquisa Visualizar Concluir

21. Visualizando um ETP em construção

Para visualizar como está ficando seu documento, basta clicar no botão  ao final da página de edição do documento. Alternativamente, a qualquer momento você pode clicar no botão  na tela inicial.

22. Visualizando e baixando um ETP concluído

Para visualizar ou fazer o download (baixar) de um ETP concluído, clique no botão  para ter acesso ao documento produzido, a listagem de todos os anexos e as informações básicas do documento. Ao final da tela, será possível baixar o documento integral, com listagem de anexos. Para isso clique no

botão .

23. Criando uma réplica de um ETP

Para replicar um ETP, seja ele dentro de sua UASG ou não, basta clicar no botão  ao final da lista de ações na linha correspondente ao ETP escolhido. Nesse ponto, você será automaticamente direcionado para a tela de edição do documento.

Importante: Ao replicar um ETP, um novo documento, com uma nova numeração é gerado. Totalmente independente do original. Apenas com o conteúdo idêntico. Repare que os documentos utilizados para replicação possuem um contador que indica quantos vezes ele foi reutilizado.

Caso exista a necessidade de visualizar o conteúdo do ETP antes de replicar seu conteúdo, basta

selecionar o botão visualizar .

Lista de Estudos Técnicos Preliminares

Número do ETP	Processo	Necessidade	Status	Réplicas	Ações
26/2020	1234/2020 - por adri tst treino - tst alter	O órgão demandante deve descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema id...	Rascunho	0	    Criar um ETP a partir deste